



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº. 004/2022-DF, DE 14/01/2022

O DOUTOR EDEMAR LEOPOLDO SCHLÖSSER, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BRUSQUE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

Considerando a decisão proferida nos autos 0000227-97.2017.8.24.0600; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brusque; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender** o expediente externo e os prazos do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Brusque, no dia 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUEM-SE. CUMPRA-SE o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Edemar Leopoldo Schlosser, DIRETOR DO FORO**, em 14/01/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6037321** e o código CRC **58B2CE44**.